DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CARAPICUÍBA

SALA DE LEITURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2019

O Dirigente da Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA no ano de 2019, nas escolas contempladas com o projeto, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017.

**I - DOS REQUISITOS**:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura:  
1- Em conformidade com a Resolução SE 76, de 28-12-2017, Artigo 4º: A carga horária para atuação nas Salas ou Ambientes de Leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

a - docente readaptado;

b - docente titular de cargo com jornada reduzida;

c - docente ocupante de função atividade.

**A carga horária para atuação na Sala/Ambiente de Leitura somente poderá ser atribuída ao docente a que se referem as alíneas “b” e “c”, do Inciso I deste Edital na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.**

2- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de Sala/Ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

3- Estar inscrito e classificado no processo anual de atribuição de classe ou aulas/2018.

**II - DO PERFIL**

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) Domine programas e ferramentas de Informática;

**III - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.**

**a) comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;**

**b) participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aulas**

**c) elaborar o projeto de trabalho;**

**d) planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;**

**e) orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;**

**f) selecionar e organizar o material documental existente;**

**g) coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:**

**- da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;**

**- do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;**

**h) elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;**

**i) organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;**

**j) incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;**

**k) promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;**

**l) ter habilidade com programas e ferramentas de informática.**

**IV- DA CARGA HORÁRIA**

O professor selecionado e indicado para atuar na Sala/Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

**a) 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos + 03 ATPC e ATPL.**

**b) 24 (vinte e quatro) horas semanais sendo 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos + 02 ATPC + ATPL.**

**c) 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) aulas em atividades com alunos + 02 ATPC + ATPL.**

**Obs. O professor, no desempenho das atribuições relativas à Sala/Ambiente de Leitura, usufruirá férias de acordo com o Calendário Escolar, juntamente com seus pares docentes.**II- A carga horária atribuída deverá ser distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a Sala/Ambiente de Leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs.

**V- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no período de **19 a 22/03/2018**, das 09 às 12h e das 13h às 16h, diretamente na sede da Diretoria de Ensino, no Plantão da Supervisão.

No ato da inscrição o candidato 18 deverá apresentar:

1 - Originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;

b) RG e CPF;

c) comprovante de estar inscrito para o processo de atribuição de aulas 2019 **com opção para Projeto Sala de Leitura.**

d) Preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local no qual será realizada.

**VI – DA SELEÇÃO PARA ATUAR NA SALA/AMBIENTE DE LEITURA:**

1 – Avaliação de Projeto de Trabalho apresentado diretamente à direção da unidade escolar na qual o candidato pretenda atuar, sendo que poderão ser apresentados projetos em mais de uma escola;

2 - Entrevista com o candidato que pretenda atuar na Sala de Leitura, tratando do Projeto de Trabalho proposto à escola, a ser agendada e realizada pelo Diretor.

**VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- A relação dos candidatos selecionados será publicada no site da Diretoria de Ensino de Ensino – Região Carapicuíba [**https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br**](https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br)**,** no dia 28/03/2019, em “credenciamentos”.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

No decorrer do ano letivo o docente que por qualquer motivo deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, conforme artigo 7º da Resolução SE 76/2017, perderá, a qualquer tempo, as aulas que lhe tenham sido atribuídas.

Conforme Artigo 8º, da Resolução SE 76/2017: “Aplicam-se aos docentes em exercício nas Salas ou Ambientes de Leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta”.

Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2019, e inscrito para atuar nos Projetos da Pasta.

Não poderá haver desistência de aulas já atribuídas para atuar na Sala/Ambiente de Leitura, porém poderão atuar os Titulares de Cargo com jornada reduzida em caráter de carga suplementar, e docentes Categoria “F” que tenham atribuídas até 16 aulas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe responsável pelo Projeto na Diretoria de Ensino.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.